

**AVISO ANEXO A ATA 2**  
**RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DO**  
**PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS**  
**INTEGRADOS DO ISS, I.P.**  
**(CRECHE, PRÉ-ESCOLAR E CATL)**  
**ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 2573/2012, DR II SÉRIE,**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2012**

**e-mail 1**

**Questão -1**

*“... solicita os modelos da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica, bem como outras informações relevantes para iniciar a nossa candidatura.”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

**e-mail 2**

**Questão -2**

*“...solicitamos nos informem se os documentos relativos ao ponto 13.3 do Programa do Procedimento, são necessariamente repetidos em todas as propostas, na medida em que é obrigatório apresentar uma proposta por respostas social, conforme determina o ponto 13.2 do mesmo Programa.”*

**Resposta:**

**Dever-se-á atender ao teor do estabelecido no ponto 13.2 do Programa:**

*“Os candidatos deverão apresentar uma proposta para cada Estabelecimento Integrado que se proponham gerir, subdividindo a mesma proposta, para descrição de cada uma das respostas sociais que reúne (será uma candidatura para cada uma das respostas sociais do Estabelecimento Integrado).”*

**e-mail 3****Questão - 3**

“Solicitamos nos informem as salas existentes e número de utentes por sala (...), para podermos efetuar a proposta de quadro de pessoal.”

**Resposta:**

**Anexa-se quadro com a indicação do número de salas em funcionamento, por estabelecimento.**

Distrito	Concelho	Estabelecimento Integrado	Respostas Sociais	n.º salas em funcionamento
AVEIRO	Aveiro	Centro Infantil de Aveiro	Pré-Escolar	2
			Creche	5
	Santa Maria da Feira	Centro Infantil da Lourosa	Pré-Escolar	2
			Creche	3
	Santa Maria da Feira	Centro Infantil de Sta. Maria Feira	CATL	1
			Pré-Escolar	6
Creche	4			
BRAGA	Guimarães	Centro Infantil de Pevidém	Pré-Escolar	4
			Creche	6
CASTELO BRANCO	Covilhã	Centro Infantil da Covilhã III Bolinha de Neve	Pré-Escolar	4
			Creche	5
	Castelo Branco	Centro Infantil de Alcains	Pré-Escolar	2
			Creche	4
	Castelo Branco	Centro Infantil de Castelo Branco I	Pré-Escolar	3
			Creche	5
	Castelo Branco	Centro Infantil de Castelo Branco II	Pré-Escolar	4
			Creche	4
	Castelo Branco	Centro Infantil de Cebolais de Cima	Pré-Escolar	3
			Creche	1
	Covilhã	Centro Infantil do Teixoso O Meu Cantinho	Pré-Escolar	3
			Creche	3
Covilhã	Centro Infantil doTortosendo Capuchinho Vermelho	Pré-Escolar	3	
		Creche	3	
GUARDA	Guarda	Infantário Favo de Mel - Manteigas	Pré-Escolar	2
			Creche	2
PORTALEGRE	Elvas	Infantário de Santa Eulália	Creche	1
	Marvão	Centro Infantil de Sto. António das Areias	Creche	3
	Vila Nova de Gaia	Centro Infantil de Crestuma	Pré-Escolar	3
			Creche	3
			CATL	2
	Santo Tirso	Centro Infantil de Santo Tirso	Pré-Escolar	3
			Creche	3
	Gondomar	Centro Infantil de Valbom	Pré-Escolar	1
Creche			5	
SETÚBAL	Moita	Centro de Bem-Estar da Baixa da Banheira	Pré-Escolar	5
			Creche	2
	Almada	Centro de Bem-Estar Social do Laranjeiro	Pré-Escolar	4
			Creche	3
	Barreiro	Centro Infantil do Lavradio o Barquinho	Pré-Escolar	3
			Creche	3
	Almada	Centro Infantil da Costa da Caparica	Pré-Escolar	3
			Creche	2
	Alcácer do Sal	Centro Infantil de Alcácer do Sal	Pré-Escolar	3
			Creche	3
	Sines	Centro Infantil de Sines A Conchinha	Pré-Escolar	4
			Creche	5
Setúbal	Centro Infantil Setúbal I O Ninho	Pré-Escolar	2	
		Creche	3	

#### **e-mail 4**

##### **Questão - 4**

*“No caderno de procedimentos, mais concretamente nos documentos que constituem a proposta, na alínea g) é pedido uma proposta de funcionamento por resposta social onde conste informação económica-financeira.*

*Gostávamos de saber se esta informação económica-financeira é a atual da Instituição, ou se se trata de um estudo económico para o funcionamento de cada resposta. Se for esta segunda hipótese e para pudermos realizá-lo precisamos de saber informação dos encargos com cada um dos recursos humanos existentes no estabelecimento (bem como as funções dos 12 assistentes operacionais, uma vez que na tabela das IPSS esta categoria não existe, pensamos que se trate de alguns ajudantes/auxiliares de educação, e acordo com as nossas designações, mas certamente não serão todos).”*

##### **Resposta:**

**Pretende-se a apresentação de um estudo económico, sintético, que demonstre coerência com o projeto apresentado para o desenvolvimento das respostas sociais do respetivo estabelecimento.**

**Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.**

**Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se preveem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade selecionada.**

##### **Questão - 5**

*“No caderno de encargos, é referido no ponto 7.- Fornecimento de Bens e Serviços - que a Instituição selecionada terá assumir todos os contratos em vigor, no que se refere a alimentação, assistência técnica, segurança, higiene, água, eletricidade e comunicações, pelo que precisamos de saber informação detalhada dos contratos existentes, condições e encargos.*

##### **Resposta:**

**Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade selecionada no momento de assinatura do contrato, cfr. refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos (a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).**

**O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora selecionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.**

##### **Questão - 6**

*“Ainda em relação ao caderno de encargos é importante ter acesso aos anexos específicos do Centro Infantil da Costa de Caparica, uma vez que terão de ser assumidos na candidatura, que são os seguintes:*

*a. Ficha de Caracterização do Estabelecimento (Anexo I);*

*b. Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações (Anexo II);*

*Na ficha de caracterização do estabelecimento esta informação não está disponível*

*c. O tipo de contrato, a identificação do fornecedor, o objeto, a duração, os preços e as principais condições dos contratos de fornecimento de bens e serviços existentes no estabelecimento (Anexo III).*

##### **Resposta:**

**Os anexos II e III mencionados serão disponibilizados à entidade selecionada para gerir o estabelecimento aquando da assinatura do contrato, conforme refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos (a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).**

## **e-mail 5**

### **Questão - 7**

*“... solicitar os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica, para que possa participar no procedimento concursal.”*

#### **Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

## **e-mail 6**

### **Questão - 8**

*“... solicitar informações relativas à localização dos anexos enunciados no caderno de encargos do presente procedimento concursal (IV. ANEXOS ao presente Caderno de Encargos):*

*a. Ficha de Caracterização dos Estabelecimentos (Anexo I);*

*b. Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações confiadas à gestão do adjudicatário (Anexo II);*

*c. O tipo de contrato, a identificação do fornecedor, o objeto, a duração, os preços e as principais condições dos contratos de fornecimento de bens e serviços aos estabelecimentos cedidos (Anexo III).”*

#### **Resposta:**

Os anexos II e III mencionados serão disponibilizados à entidade selecionada para gerir o estabelecimento aquando da assinatura do contrato, conforme refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos (a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).

## **e-mail 7**

### **Questão - 9**

*“... solicito a marcação de uma reunião para alguns esclarecimentos.”*

#### **Resposta:**

Toda a informação relativa ao presente procedimento, na qual se incluem os esclarecimentos prestados pelo júri, nos moldes previstos no ponto 6 do Programa de Procedimentos está disponível no site da Segurança Social - [http://www.seg-social.pt/tpl\\_intro\\_destaque.asp?36983](http://www.seg-social.pt/tpl_intro_destaque.asp?36983).

## **e-mail 8**

### **Questão -10**

*“ ... solicitar colaboração no sentido de ser facultada informação detalhada acerca da fórmula de cálculo das mensalidades praticadas, à data, pelo Centro Infantil da Costa de Caparica, bem como o valor das mensalidades, por utente, das crianças integrados no estabelecimento.”*

#### **Resposta:**

Os elementos referidos serão disponibilizados à entidade selecionada para gerir o estabelecimento, conforme disposto no ponto 3.2 do Caderno de Encargos.

### **Questão - 11**

*“Ainda relativamente ao Quadro de Pessoal do estabelecimento solicitamos a seguinte informação por trabalhador:*

*Profissão*

*Categoria*

*Formação académica e profissional*

*Escolaridade*

*Funções*

*Tipo de contrato*

*Valor de Remuneração*

*Anos de serviço.”*

#### **Resposta:**

Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se preveem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade selecionada.

#### **e-mail 9**

##### **Questão - 12**

*“ ... solicitar colaboração no sentido de ser facultado o Requerimento de candidatura mencionado no Programa de Procedimentos, uma vez que não se encontra disponível no site da internet mencionado.”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

#### **e-mail 10**

##### **Questão - 13**

*“... vem por este meio solicitar uma visita às instalações do Centro Infantil de Aveiro.”*

**Resposta:**

Os candidatos interessados podem no próximo de 21 de julho - sábado, no período das 10h às 12h, dirigir-se aos estabelecimentos a concurso, para visita, unicamente para apreciação dos espaços físicos do estabelecimento.

#### **e-mail 11**

##### **Questão - 14**

*“ ... é possível marcar visita aos estabelecimentos de Crestuma e de Valbom.”*

**Resposta:**

Os candidatos interessados podem no próximo de 21 de julho - sábado, no período das 10h às 12h, dirigir-se aos estabelecimentos a concurso, para visita, unicamente para apreciação dos espaços físicos do estabelecimento.

#### **e-mail 12**

##### **Questão - 15**

*“... solicitar os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica constantes do mesmo, para podermos participar no procedimento concursal.”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

#### **e-mail 13**

##### **Questão - 16**

*“ ... ponto 8.1 do programa de Procedimento de seleção de entidades gestoras, concretamente no que diz respeito aos requisitos de acesso à plataforma eletrónica, uma vez que no endereço da Internet [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) <<http://www.seg-social.pt/>> , não estão disponíveis os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica, referidos no ponto 8.1.”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

#### **e-mail 14**

##### **Questão - 17**

*“O processo de candidatura refere a necessidade de apresentação de Parecer Qualitativo emitido pelo Centro Distrital quanto às atividades desenvolvidas anteriormente pela IPSS. Que serviço emite o referido parecer? A apresentação deste parecer é facultativa?”*

##### **Resposta:**

**A declaração deverá ser solicitada ao respetivo Centro Distrital de Segurança Social. Este documento enquadra-se no ponto 13.3 do Programa de Procedimento, no qual é disposto: “A proposta é constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão.”**

##### **Questão – 18**

*“ O caderno de encargos refere a necessidade de apresentação de propostas subdivididas para 3 valências — Creche, Pré-Escolar e CATL — no entanto, os equipamentos não têm em funcionamento nenhuma resposta de CATL nem estrutura física específica para acolher esta valência. A proposta para CATL só se aplica aos equipamentos que têm condições físicas para acolher a valência?”*

##### **Resposta:**

**A proposta deve contemplar candidaturas para as respostas sociais a concurso e desenvolvidas atualmente no estabelecimento.**

**Todas as entidades devem respeitar as regras do procedimento de seleção, nomeadamente quanto à apresentação da proposta, para o que se remete para o teor do ponto 13. do programa de Concurso e aqui, especialmente, do ponto 13.2..**

##### **Questão - 19**

*“Alguns equipamentos detêm outras valências para além das referidas no caderno de encargos (e.g., SAD). As propostas devem contemplar estas valências?”*

##### **Resposta:**

**Não. Tendo em consideração razões de interesse público e do pleno funcionamento dos estabelecimentos considera-se pertinente que, a existir uma resposta social diferente das que no presente se encontram a concurso, a responsabilidade pelo desenvolvimento mesma será posteriormente acordada com a entidade que vier a assumir a gestão global do estabelecimento integrado.**

##### **Questão – 20**

*“Alguns equipamentos detêm a componente de Creche Familiar. Nas propostas a apresentar, esta componente deve ser considerada na valência Creche (conforme caderno de encargos)? Ou trata-se de uma valência autónoma e não faz parte do definido enquanto proposta a apresentar?”*

##### **Resposta:**

**Entende o Júri ser pertinente esclarecer que a resposta social de Creche Familiar integra a proposta de “Creche”, sempre que se aplique, face à ficha de caracterização do estabelecimento integrado mas deve ser de incluir como proposta autónoma, discriminando-se os seus elementos.**

**Para a avaliação da proposta de Creche Familiar, nos termos do ponto 15 do Programa do Concurso, aplicar-se-ão os elementos definidos de acordo com o Anexo de critérios e subcritérios para a resposta social de creche, denominado Anexo III, on line.**

#### **e-mail 15**

##### **Questão - 21**

*“ ... solicitar que nos indiquem quais os impressos e formulários necessários e onde podemos encontrá-los.”*

##### **Resposta:**

**Poderá consultar todas as peças do procedimento e as respetivas fichas de caracterização de cada Estabelecimento e atos de relevo no site da Segurança Social - <http://www.seg-social.pt> , clicando no procedimento em causa.**

#### **e-mail 16**

##### **Questão - 22**

*“ ... solicitar um esclarecimento, relativamente como poderemos obter os formulários de candidatura ao procedimento concursal nas Valências de Creche, Pré-Escolar ou CATL, relativo ao anúncio do procedimento nº 2573/2012, uma vez que após várias pesquisas no nosso site os não conseguimos localizar.”*

##### **Resposta:**

**Poderá consultar todas as peças do procedimento e as respetivas fichas de caracterização de cada Estabelecimento e atos de relevo no site da Segurança Social - <http://www.seg-social.pt> , clicando no procedimento em causa.**

#### **e-mail 17**

##### **Questão - 23**

*“ ... No ponto 7.5, subponto do ponto 7 - erros e omissões, a que se referem as peças do procedimento e como é que se adquirem as mesmas?”*

##### **Resposta:**

**Poderá consultar todas as peças do procedimento e as respetivas fichas de caracterização de cada Estabelecimento e atos de relevo no site da Segurança Social - <http://www.seg-social.pt> , clicando no procedimento em causa.**

##### **Questão - 24**

*“ ... no ponto 8 - regras de participação, mais precisamente no ponto 8.1, alínea a), como é que temos acesso à plataforma?”*

##### **Resposta:**

**Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.**

#### **e-mail 18**

##### **Questão - 25**

*“ ... solicitar respetiva autorização de visita às Instalações do Centro Infantil de Aveiro.”*

##### **Resposta:**

**Os candidatos interessados podem no próximo de 21 de julho - sábado, no período das 10h às 12h, dirigir-se aos estabelecimentos a concurso, para visita, unicamente para apreciação dos espaços físicos do estabelecimento.**

#### **e-mail 19**

##### **Questão - 26**

*“ Solicitar os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica, para que possa participar no procedimento concursal, conforme consta no ponto do 8.1, a) do programa do procedimento de seleção das entidades gestoras.”*

##### **Resposta:**

**Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.**

#### **e-mail 20**

##### **Questão - 27**

*“ ... solicitar informações relativas à localização dos anexos enunciados no caderno de encargos do presente procedimento concursal (IV. ANEXOS ao presente Caderno de Encargos):*

*a. Ficha de Caracterização dos Estabelecimentos (Anexo I);*

b. Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações confiadas à gestão do adjudicatário (Anexo II);

c. O tipo de contrato, a identificação do fornecedor, o objeto, a duração, os preços e as principais condições dos contratos de fornecimento de bens e serviços aos estabelecimentos cedidos (Anexo III), “

**Resposta:**

Os anexos II e III mencionados serão disponibilizados à entidade selecionada para gerir o estabelecimento aquando da assinatura do contrato, conforme refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos (a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).

#### **e-mail 21**

**Questão - 28**

*“Relativamente à alínea a) do nº 8.1 que refere:*

*“Os interessados deverão obter, no referido endereço de Internet, os modelos de minuta da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura eletrónica constantes do mesmo, para que possam participar no procedimento concursal”.*

*Pretendíamos obter os documentos referidos, pelo que onde e como os poderemos obter (pois na página de anúncio do concurso não é possível aceder ao mesmos)?”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

**Questão – 29**

*“Relativamente aos documentos que constituem a proposta:*

*- No nº 13.1, alínea c) “Declaração assinada e rubricada em todas as páginas, de identificação de todos os elementos dos Corpos Gerentes, anexando-se o competente documento comprovativo de exercício legal de mandato (ata de nomeação ou votação, por ex.) em nome da IPSS ou entidade equiparada”*

*Pode ser o auto de posse e a ata da assembleia geral, ou é necessário mais alguma coisa? E se sim, o que é mais?”*

**Resposta:**

O documento solicitado no ponto 13.3 alínea c) do Programa dependerá da natureza da entidade candidata, bem como da índole da sua constituição como pessoa coletiva pública, pretendendo-se ainda a comprovação da legitimidade dos signatários da proposta para apresentação da mesma.

**Questão – 30**

*“ ... No nº 13.1, alínea g) “Requerimento para candidatura ao procedimento assinado e rubricado em todas as páginas, dos elementos dos Corpos Gerentes, ou representante comum, com os seguintes elementos: Identificação da Instituição, Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC), Identificação da resposta social que pretende desenvolver, Número de Identificação da Segurança Social (NISS), Número de Identificação Bancária (NIB), bem como da existência das situações previstas no Ponto 5 do art. 19.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março”*

*Que requerimento é, que modelo e onde obter?”*

**Resposta:**

Informa-se que não existe um modelo de documento. Pretende-se requerimento simples, no qual constem os elementos solicitados na alínea g) do ponto 13.3 do Programa.

**Questão – 31**

*“ No nº 13.1, alínea h) “ Documento comprovativo do Visto das contas do(s) Centro(s) Distrital(is) competentes, nos últimos 3 anos, caso exista desde essa data, ou, caso contrário, desde que se tenha constituído”*

*As Associações Mutualistas não estão obrigadas ao visto das contas do(s) Centro(s) Distrital(is) competentes, mas apenas à prestação e envio do relatório e contas para a Direção Geral de Segurança Social (DGSS), sita no Largo do Rato em Lisboa, pelo que não tem o visto referido na alínea h).*

Basta referir esta informação na proposta?"

**Resposta:**

**Sim. A entrega do documento referido é exigida, quando aplicável.**

**Questão – 32**

*" ... nenhuma das atividades desta Instituição tem documentos ou pareceres do Centro Distrital quanto à(s) atividade(s) desenvolvidas, estando no entanto todas registadas e autorizadas pelas entidades tutelares competentes.*

*Os documentos a enviar e no cumprimento deste requisito podem ser os referidos acima (da DGSS, INFARMED, ERS e DGERT)?"*

**Resposta:**

**Por Erro/Omissão procede-se à alteração do ponto 13.3 – alínea i)**

**"Documentos comprovativos e/ou parecer qualitativo do Centro Distrital quanto à(s) atividades desenvolvidas anteriormente pela IPSS ou entidade equiparada ou, parecer de outra entidade cuja sindicância ou regulação seja de relevo para as atividades sociais e públicas já prosseguidas pela IPSS ou entidade equiparada."**

**Questão – 33**

*" No nº 13.1, alínea g) "Proposta de funcionamento de cada resposta social: Identificação da resposta social e caracterização da resposta, identificação de eventuais entidades parceiras, relação de recursos humanos/pessoal, com identificação de categorias profissionais, proposta das habilitações profissionais do diretor técnico e outras unidades de pessoal especializado, informação económico-financeira, etc."*

*Há algum modelo a seguir (formulário ou modelo) para apresentação da informação solicitada? Onde poderemos buscar o modelo?"*

**Resposta:**

**Não existem modelos de documentos.**

**Questão – 34**

*" Quanto à informação económico – financeira, que dados são pretendidos? A que se refere o etc.?"*

**Resposta:**

**Pretende-se a apresentação de um estudo económico, sintético, que demonstre coerência com o projeto apresentado para o desenvolvimento das respostas sociais desenvolvidas no respetivo estabelecimento.**

**Questão – 35**

*Pretendem a apresentação do projeto educativo e projetos pedagógicos por resposta social ou apenas o projeto educativo e /ou pedagógico?*

**Resposta:**

**Projeto educativo - Pretende-se apenas entrega do projeto educativo base, o qual, posteriormente e com os elementos necessários, deverá ser aprofundado e tecnicamente ajustado às necessidades.**

**Questão – 36**

*" No nº 13.1, alínea g) "Parecer emitido por TOC relativo à sustentabilidade económico-financeira ou capacidade económico financeira da entidade a avaliar à data da apresentação da proposta (considerando receitas próprias, receitas das participações, apoios financeiros, mecenato, etc..)"*

*Há algum modelo para o parecer?*

*É simples, que informações deverá conter? Onde poderemos buscar o modelo?"*

**Resposta:**

**Pretende-se um parecer emitido pelo TOC que releve da apreciação crítica que faz sobre a sustentabilidade económico/financeira da entidade candidata, com base em fatores que considere relevantes.**

**Não existem modelos de documentos.**

**Questão – 37**

*“Considerando as atividades de A Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista acima enumeradas poderão ser consideradas serviços de resposta social no âmbito do critério 1.1 das grelhas?”*

**Resposta:**

**As respostas sociais a considerar são as que se encontram no presente a concurso.**

**Questão – 38**

*“ ... para a caracterização da resposta social (salas, características, nº crianças, equipamentos, problemáticas, recursos humanos, etc), a constar no Projeto Educativo, seria importante conhecer melhor as Instituições.”*

**Resposta:**

**Toda a informação relativa ao presente procedimento, na qual se incluem os esclarecimentos prestados pelo júri, nos moldes previstos no ponto 6 do Programa de Procedimentos está disponível no site da Segurança Social - [http://www.seg-social.pt/tpl\\_intro\\_destaque.asp?36983](http://www.seg-social.pt/tpl_intro_destaque.asp?36983).**

**Remete-se para as respostas já proferidas nº(s) 3 e 13.**

**Questão – 39**

*É igualmente importante para a elaboração do novo Projeto Educativo, conhecer os Projetos Educativos anteriores, bem como os projetos pedagógicos.*

*Como e onde poderemos obter esta informação?*

**Resposta:**

**Os elementos referidos serão disponibilizados à entidade selecionada para gerir o estabelecimento, conforme disposto no ponto 3.2 do Caderno de Encargos.**

**e-mail 22**

**Questão – 40**

*“Rede elétrica comum com o Centro de Saúde da Costa de Caparica, qual o tratamento futuro?”*

**Resposta:**

**O Instituto diligenciará no sentido da rápida resolução da situação, para que a futura entidade gestora apenas tenha a seu cargo os custos reportados ao estabelecimento em causa.**

**Questão – 41**

*“Os serviços de Segurança, Alimentação, Limpeza, Jardinagem são efetuados por entidades externas.*

*Quais os montantes contratuais mensais e anuais, respetivos períodos de contratualização e data de término dos mesmos.*

*Custos mensais com eletricidade, gás e água.*

*Outros custos mensais com caráter mensal existentes.”*

**Resposta:**

**Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade selecionada no momento de assinatura do contrato, cfr. refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos ( a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).**

**O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora selecionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.**

**Questão – 42**

*“Não é mencionado na ficha caracterizadora a existência de obras inacabadas, qual o tratamento a dar às mesmas e quem suporta o custo das mesmas.”*

**Resposta:**

**De acordo com o disposto no ponto 5.1 do Caderno de Encargos, todas as obras são da responsabilidade da entidade adjudicante, aplicando-se, ainda, tudo o referido nos pontos seguintes 5.2 a 5.6. do mesmo documento.**

### **e-mail 23**

#### **Questão – 43**

*“ Fornecimento de bens e serviços – Tipo de contratos existentes, identificação do fornecedor, objeto, duração, preços, prazos e restantes condições.*

*Quadro de pessoal com respetivas funções, anos de serviço e custos salariais.*

*Custos mensais de manutenção (Eletricidade, Gás/gasóleo, água, comunicações e outros).”*

#### **Resposta:**

Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade selecionada no momento de assinatura do contrato, cfr. refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos ( a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).

O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora selecionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.

Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a páginas 11 e ss., se preveem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade selecionada.

#### **Questão – 44**

*“ ... autorização para visitar as instalações do Centro Infantil.”*

#### **Resposta:**

Os candidatos interessados podem no próximo de 21 de julho - sábado, no período das 10h às 12h, dirigir-se aos estabelecimentos a concurso, para visita, unicamente para apreciação dos espaços físicos do estabelecimento.

### **e-mail 24**

#### **Questão – 45**

*“O Centro Infantil da Costa de Caparica é um estabelecimento que divide o edifício, que é pertença da Segurança Social, com o Centro de Saúde da Costa de Caparica, ora:*

*Sendo um edifício único, como é feita a gestão de consumos e faturação de eletricidade entre o Centro Infantil e o Centro de Saúde?”*

#### **Resposta:**

O Instituto diligenciará no sentido da rápida resolução da situação, para que a futura entidade gestora apenas tenha a seu cargo os custos reportados ao estabelecimento em causa.

#### **Questão – 46**

*Em caso de necessidade de intervenção/obras que remontem à estrutura do edifício/partes comuns ou outras, a quem se imputam as mesmas e quem é responsável pela sua execução?*

#### **Resposta:**

De acordo com o disposto no ponto 5.1 do Caderno de Encargos, todas as obras são da responsabilidade da entidade adjudicante, aplicando-se, ainda, tudo o referido nos pontos seguintes 5.2 a 5.6. do mesmo documento.

#### **Questão – 47**

*Apesar de não existir qualquer plano de segurança/evacuação definido para o Centro Infantil, é perceptível que o Centro de Saúde tem o seu plano elaborado, pois foi possível verificar uma saída de emergência do Centro de Saúde, com acesso direto às instalações do Centro Infantil. Esta realidade levanta-nos uma dúvida, se as escadas do Centro Infantil, para onde dá acesso a referida saída de emergência, são de uso exclusivo do Centro Infantil, ou escadaria comum às duas partes?*

#### **Resposta:**

O Instituto diligenciará no sentido da rápida clarificação de todas as situações respeitantes a utilização dos espaços comuns.

#### Questão – 48

*Para uma melhor apresentação de candidatura face às potencialidades do estabelecimento, solicitamos os projetos de arquitetura/plantas, do estado atual do edifício e do que está projetado para o futuro, uma vez que damos conta que uma parte da modernização já foi iniciada, mas não concluída.*

#### Resposta:

**Todos os elementos existentes e necessários serão fornecidos à entidade selecionada no momento de assinatura do contrato, cfr. refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos ( a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).**

#### Questão – 49

*Gostaríamos também de solicitar, o valor médio dos custos de funcionamento do estabelecimento.*

#### Resposta:

**Por não terem sido considerados essenciais para a apresentação da proposta nesta fase não se publicitaram outros elementos; desses elementos será dado conhecimento à entidade selecionada no momento de assinatura do contrato, cfr. refere o ponto II.7.1. do Caderno de Encargos ( a fls. 12, o Anexo II ao contrato a celebrar).**

**O ISS, IP assegurou a possibilidade de denúncia em 60 dias de alguns destes contratos, caso se entenda ser esse o interesse da entidade gestora selecionada, não podendo findar, de um momento para o outro tais prestações, face aos interesses dos utentes.**

#### e-mail 25

#### Questão – 50

*“Nos termos do ponto 8.1 a) do Programa de Procedimento de Entidades Gestora, vimos solicitar a V. Exas., os \*modelos/minutas da declaração de poderes e do contrato de assinatura eletrónica\*, a fim de participar no procedimento concursal.”*

#### Resposta:

**Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.**

#### Questão – 51

*“ ... esclarecimento/indicação da \*data limite de candidaturas ...”*

#### Resposta:

**Após cumprimento do estabelecido no ponto 7 do Programa – Erros e Omissões, informa-se que os candidatos podem proceder à entrega de propostas até ao dia 24.07.2012, pelas 17h00.**

#### Questão – 52

*“Agradecemos, também, o envio do \*formulário de candidatura\*.”*

#### Resposta:

**Não existem modelos de documentos.**

#### e-mail 26

#### Questão – 53

*“ ... solicitar o envio dos modelos de minuta da declaração de representação de poderes assim como do contrato de assinatura eletrónica constantes do referido Programa para que possamos participar no referido procedimento concursal.”*

#### Resposta:

**Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.**

## **e-mail 27**

### **Questão – 54**

*“ ... solicitar o fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas”*

#### **Resposta:**

**Poderá consultar todas as peças do procedimento e as respetivas fichas de caracterização de cada Estabelecimento e atos de relevo no site da Segurança Social - <http://www.seg-social.pt> , clicando no procedimento em causa.**

## **e-mail 28**

### **Questão – 55**

*Segue-se no ponto \*8.3 Agrupamentos \*as seguintes informações:*

*\*8.3.1. Podem ser candidatas ou concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.\**

*\*\*8.3.5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: sociedade, consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.*

*É referenciado que são candidatas agrupamentos de pessoas singulares e que em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento devem associar-se.*

*Contudo, no decorrer do Programa, na alínea \*13. Documentos que Constituem a Proposta\* refere o seguinte:*

*\*b) Documentos comprovativos de que a Instituição foi regularmente constituída e registada como Instituição Particular de Solidariedade Social ou Cooperativa de solidariedade social ou que foi reconhecida como entidade equiparada a IPSS pela DGSS ou Casa do Povo ou documentos comprovativos ou /e a autorização do membro do Governo da tutela (nos termos e condições previstas na norma XXXIV do Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de maio), relativamente a Instituição não registada como IPSS ou equiparada;*

*Para além desta alínea, verifica-se a c), g), h) e i) que abordam entidades já construídas como IPSS ou equiparadas não abarcando a possibilidade de grupos de pessoas singulares.*

*É indicado que a não apresentação de todos os documentos leva à exclusão da candidatura, contudo, um grupo de pessoas não constituídas como IPSS ou equiparadas não dispõem de qualquer comprovativo referenciado nos parágrafos anteriores.*

*Uma vez que existe informação contraditória, pretendemos ver clarificada qual a documentação necessária e específica quando o agrupamento é constituído por pessoas singulares, para que o mesmo não tenha pena de exclusão.*

#### **Resposta:**

**No sentido da boa interpretação das peças do procedimento de seleção lançado pelo ISS, IP, mais se clarifica:**

**1) Do teor da página 3 do Programa e do teor da página 4 do Caderno de Encargos, ressalta o relevo do terceiro setor para o desenvolvimento das respostas sociais em causa;**

**2) É considerado essencial a apresentação de todos os documentos enumerados no ponto 13 do Programa – Documentos que Constituem a Proposta;**

**3) No entanto podem tais entidades referidas no ponto 8.3 do Programa candidatar-se, quando associadas a entidades que cumpram o disposto no ponto 13.3, alínea b) e seguintes.**

### **Questão – 56**

*“ Mais, na alínea E do ponto 15.2 do Programa de Procedimentos, consideramos não estar de acordo com a realidade uma vez que refere que na resposta social Pré-Escolar deve ser apresentado o Projeto Educativo do estabelecimento. Ora, o referido projeto, deverá ser efetuado através do conhecimento da realidade em questão: comunidade, crianças, os seus interesses,... devendo o mesmo ser elaborado com coerência depois do início do ano letivo e conhecimento do meio envolvente.”*

**Resposta:**

Projeto educativo - Pretende-se apenas entrega do projeto educativo base, o qual, posteriormente e com os elementos necessários, deverá ser aprofundado e tecnicamente ajustado às necessidades.

### **e-mail 30**

**Questão – 57**

*“ ... facultarem minutas da declaração de representação de poderes e do contrato de assinatura electrónica”*

**Resposta:**

Mantendo o ponto 8.1 do Programa de Concurso a epígrafe “requisitos de acesso à Plataforma Eletrónica”, esta publicitação, no entanto, não veio a suceder por tal meio, devendo dar-se sem efeito, por não aplicável, ponto do Programa de Concurso (a minuta também se relaciona com a certificação eletrónica, que não se aplica). Poderá ter acesso a todas as do procedimento concursal todas e atos de relevo em [www.seguranca-social.pt](http://www.seguranca-social.pt), clicando no procedimento em causa.

Não existem modelos de documentos.

### **e-mail 31**

**Questão – 58**

*“ ... seguintes informações para os Centros Infantis nº 1 e nº 2 de Castelo Branco: Listagem de Pessoal com respetivas remunerações e Categorias discriminadas;”*

**Resposta:**

Para a apresentação da proposta apenas deverá ter em consideração as despesas com funcionários e colaboradores que pretenda recrutar, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

Mais se refere que no ponto 6. do Caderno de Encargos, a página 11 e ss., se preveem algumas situações a acordar posteriormente com a entidade selecionada.

**Questão – 59**

*“Efetuar uma visita a cada um dos Centros”*

**Resposta:**

Os candidatos interessados podem no próximo de 21 de julho - sábado, no período das 10h às 12h, dirigir-se aos estabelecimentos a concurso, para visita, unicamente para apreciação dos espaços físicos do estabelecimento.